



1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – PREMIAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO AO “EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO, a necessidade de alteração do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Premiação, o Anexo IV e Anexo VI;

ONDE SE LÊ

**ANEXO IV
 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO ULTRAL**

Serão atribuídas notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A 3.2 | Descrição da Trajetória Cultural | |
| | Coerência, objetivos, justificativa - 20 | |
| B 3.3 | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) por tempo | |
| | 1 a 5 anos: 5 pontos 05 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos 20 pontos | |
| C 3.4 | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, outras. | |
| | Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos | |
| D 3.5 | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | |
| | Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---------------------------------|------------------|
| Identificação | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |



| do Ponto Extra | | Máxima |
|------------------------------|--|------------------|
| E | Agente cultural do gênero feminino | 5 |
| F | Agente cultural negro | 5 |
| G | Agente cultural com deficiência | 5 |
| H | Agente cultural indígena, quilombola ou ribeirinho | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com mais idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

LEIA-SE:

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Serão atribuídas notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A 3.2 | Descrição da Trajetória Cultural | |
| | Coerência, objetivos, justificativa - 20 | |
| B 3.3 | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) por tempo | |
| 1 a 5 anos: 5 pontos 05 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos 20 pontos | | |
| C 3.4 | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, outras. | |
| Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos | | |
| D 3.5 | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | |
| Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS | | |
|--|--|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| E | Agente cultural do gênero feminino | 5 |
| F | Agente cultural negro | 5 |
| G | Agente cultural com deficiência | 5 |
| H | Agente cultural indígena, quilombola ou ribeirinho | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

- Os critérios gerais **não** são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios **não** será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com mais idade.
- Serão consideradas aptos, os agentes culturais por ordem de classificação decrescente na qual serão contemplados até que finalize o número de vagas.**
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

| AÇÕES | DATAS |
|--|-----------------|
| Oitiva com a Sociedade Civil e Agentes Culturais | 30/04/2024 |
| Lançamento do Edital | 07/06/2024 |
| Prazo de inscrições | 07 A 28/06/2024 |
| Resultado de homologação de inscrições | 02/07/2024 |
| Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições | 03 a 04/07/2024 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 05/07/2024 |
| Período de avaliação dos projetos culturais | 06 a 08/07/2024 |
| Resultado Final dos projetos aprovados | 09/07/2024 |
| Entrega de Termo e Assinatura | 10/07/2024 |
| Pagamento dos beneficiários | 12/07/2024 |

LEIA-SE:

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

| AÇÕES | DATAS |
|--|-----------------|
| Oitiva com a Sociedade Civil e Agentes Culturais | 30/04/2024 |
| Lançamento do Edital | 07/06/2024 |
| Prazo de inscrições | 07 a 28/06/2024 |



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



| | |
|--|-----------------|
| Resultado de homologação de inscrições | 05/07/2024 |
| Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições | 05 a 08/07/2024 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 09/07/2024 |
| Entrega de Termo e Assinatura | 10/07/2024 |
| Entrega da Premiação | 29/07/2024 |
| Pagamento dos beneficiários | 02/08/2024 |

Juara/MT, 03 de julho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara.